

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MUNICÍPIO DE PLANALTO

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE, RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2024 às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 077/2024 reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 001/2024, visando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. Aberta a sessão, foi constatado que 20 (vinte) fornecedores individuais – pessoa física, apresentaram envelope, sendo eles: Cledi Aparecida Moura da Fonseca Dornelles, Ilda Peretto, Armindo Redeker, Jair Pereira, Neri da Silva, Darci Francisco dos Santos, Gilmar Jochem, Adriane Cristina de Castro Spolier, Luciano Marcelo Fucks, André Ricardo Peretto, Irene Pluta Sokal, Delmar Bernardo Engelmann, Felipe de Almeida Beck, Cristiano Hossel, Adriana Gonçalves de Moraes, Ilton Gunzel, Emerson Eduardo Schewe, Adriane Inês Simon Schewe, , Neidi Antonio Lenhart e Adriana Beatriz Callegaro Horn e 01 (um) grupo formal apresentou envelope, sendo ele: Coopervereda- Cooperativa dos Produtos Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná

Na sequência foi aberto o envelope nº01 – Documentos de Habilitação e Projeto de Venda, conforme item 4 do edital, que após analisados pela Comissão de Licitações foi constatado que: ADRIANE BEATRIZ CALLEGARO HORN, ILTON GUNZEL, CRISTINO HOSEL, NERI DA SILVA E NEIDI ANTONIO LENHART apresentaram o extrato da DAP vencida (conforme item 4.6.1.1 alínea II do Edital).

A documentação dos demais estavam em consonância com o que se pede no edital. Conforme o Item 6.3 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

js p cm

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que será assinada pela Comissão de Licitação.

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER

MARZEC  
083.050.509-12  
Membro

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS

RUCKHABER  
113.472.119-69  
Membro

*Carla S.R. Malinski*  
CARLA SABRINA

RECH  
MALINSKI  
068.626.699-40  
Presidente